

MJ-Licitação

De: MJ-Licitação
Enviado em: terça-feira, 23 de julho de 2019 15:17
Para: 'Pablo Gutierre'
Assunto: RES: Pedido de Diligência 01 - PE 09/2019 - Planilha de Custos e Formação de Preços

Prezado:

Acuso o recebimento do pedido de dilação de prazo para o envio da resposta ao pedido de diligência 01. Desse modo, concedo o prazo até as 09:00 do dia 24 de julho de 2019, quarta feira.

Atenciosamente,

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Coordenação de Procedimentos Licitatórios

De: Pablo Gutierre [mailto:pablo.gutierre@grupocityservice.com]
Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2019 14:55
Para: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>
Cc: Sabrina Siqueira <sabrina.siqueira@grupocityservice.com>
Assunto: RES: Pedido de Diligência 01 - PE 09/2019 - Planilha de Custos e Formação de Preços

Prezados,

Confirmamos o recebimento do e-mail e devido a quantidade de itens diligenciados, solicitamos dilação no prazo para resposta, até às 22h de hoje (23/07/2019).

Antecipadamente agradecemos.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,



Pablo Gutierre

Gerente Comercial

Fone: (61)2191-6444/6494 Fax:(61)2191-6493

Celular:(61)9935-7296 ID Nextel: 85*38776

pablo.gutierre@grupocityservice.com

www.cityservice.com.br

De: MJ-Licitação [<mailto:licitacao@mj.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2019 12:41

Para: Pablo Gutierre <pablo.gutierre@grupocityservice.com>

Assunto: Pedido de Diligência 01 - PE 09/2019 - Planilha de Custos e Formação de Preços

Prezado (a) City Service

1. No interesse do Pregão Eletrônico n.º 09/2019 e com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, após análise da proposta e demais documentos encaminhados inferiu-se a necessidade de complementação das informações já prestadas, de modo a esclarecer/complementar a instrução processual.
2. Nesse sentido, a área técnica se manifestou por meio da Nota técnica 85/2019, assim transcrita:

Nota Técnica n.º 85/2019/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Trata-se de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução indireta de vigilância armada e desarmada, nas dependências e instalações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, na cidade de Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
- 1.2 Conforme informado no Despacho nº 133/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ ([9255507](#)), a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 09/2019 foi aberta no dia e horário designados e, após a conclusão da etapa de lances, restou classificada, nos termos da lista de classificação acostada ao SEI ([9247984](#)), a licitante City Service Segurança Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.077.716/0001-05.

2. DO OBJETO - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

2.1. No que tange às planilhas encaminhadas pela empresa City Service Segurança Ltda, cabe tecer as seguintes considerações:

2.2. No que tange ao submódulo 2.2 - SAT (Seguro Acidente de Trabalho): há a necessidade de comprovação do percentual apresentado, qual seja, 2,320%;

2.2.1. No que tange módulo 1 - Adicional Noturno: justificar a utilização do percentual de 20% com apresentação da memória de cálculo.

CONCLUSÃO

3.1. Neste sentido, restitua-se o processo à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, com sugestão de posterior encaminhamento à Coordenação de Procedimentos Licitatórios, a fim de que a empresa acima seja diligenciada no que concerne aos pontos abordados na presente Nota Técnica.

3. Assim em complemento ao pedido da área demandante solicita-se o seguinte:
4. Nos moldes do pedido do item 2.2 da Nota Técnica, solicito a demonstração da memória de cálculo do índice 2,32% do submódulo 2.2 Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições, na alínea C – SAT, e o envio da GFIP, consoante estabelece o artigo 201, § 13 do Decreto 3.048/99, assim prescrito:

Art. 201. A contribuição a cargo da empresa, destinada à seguridade social, é de:

§ 13. A empresa informará mensalmente, por meio da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, a alíquota correspondente ao seu grau de risco, a respectiva atividade preponderante e a atividade do estabelecimento, apuradas de acordo com o disposto nos §§ 3º e 5º.
5. Com relação ao Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários na alínea D – Seguro de vida e auxílio Funeral solicita-se demonstrar a memória de cálculo para o valor R\$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos)
6. Para o Módulo 3 – Provisão para Rescisão, das alíneas A à F solicito o envio da memória de cálculo dos percentuais dispostos na Planilha.
7. No que atina ao Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente, no submódulo 4.1 – Ausências Legais, solicita-se rever os cálculos. Para as alíneas A- Férias, B – Ausências Legais, C – Licença Paternidade e E – Afastamento Maternidade pode ser considerada a composição da remuneração (módulo 1) + Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários + Módulo 3 - Provisão para Rescisão multiplicado pelo percentual indicado na planilha.
8. Com relação a alínea D – Ausência por Acidente de Trabalho pode ser considerada a composição da remuneração (módulo 1) + Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições multiplicado pelo percentual indicado na planilha.
9. Ainda com relação ao Módulo 4, mormente quanto ao Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente, solicito que seja retirado o item 4.3 – Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausência legais, uma vez que não consta do Modelo de Planilha de custos e Formação de Preços do Edital, e outrossim, não faz parte do modelo estabelecido nos anexos da Instrução Normativa n.º 5/2017.

10. Diante disso solicito preceder aos ajustes ou justificar o não acolhimento dos questionamentos, com o devido envio das planilhas de custo e formação de preços ajustadas.
11. O prazo para manifestação é até às 18h do dia 23 de julho de 2019, terça-feira.
12. Caso não seja necessária a dilação de prazo para o envio da resposta que seja devidamente comunicado o fato ao pregoeiro.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS